



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

Camare

LEI MUNICIPAL Nº 56/92, de 04 de junho de 1992.

**Concede auxílio financeiro à
Associação Hamburguense de
Futebol Amador.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Hamburguense de Futebol Amador - AHFA até o valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

§ 1º Esse auxílio financeiro somente poderá ser aplicado pela Associação em suas finalidades básicas, quais sejam, o incentivo ao esporte amador.

Art. 2º Para a concessão do auxílio referido no Art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na seguinte Dotação Orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
12.02.08.46.0314.320	AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO HAMBURGUENSE DE FUTEBOL AMADOR
3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	<u>12.000.000,00</u>
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	
ESPECIAL 12.000.000,00	

Art. 3º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
12.02.08.46.0314.305	SUBVENÇÃO AO ESPORTE CLUBE NOVO HAMBURGO
3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	<u>12.000.000,00</u>
TOTAL DOS CANCELAMENTOS 12.000.000,00	

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos quatro (04) dias do mês de junho do ano de 1992.

PAULO ARTER RITZEL
Prefeito Municipal

GILBERTO DOS REIS
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

JURANDIR DINIZ DA COSTA
Secretário de Administração